

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021).

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA** torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através de formulário de proposta (Anexo II) a ser endereçado para o e-mail: berenice@daeamericana.sp.gov.br

1. OBJETO:

1.1. Manutenção preventiva, corretiva e pitometria dos sistema de medição, com transmissão remota e em tempo real de dados de vazão de captação de água bruta conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I).

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: 23/06/2025 as 23h59.

3. PROPOSTA

3.1. O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço será convocado por e-mail para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

I - Contrato social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado;

II - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais incluindo a Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

VI - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso;

VII - Atestado de Capacidade Técnica, quando for o caso.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 5 dias para assinar o Termo de Contrato ou aceitar



instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso.

5.2. O aceite da nota de empenho ou autorização de fornecimento, emitida ao fornecedor, implica no reconhecimento de que referido documento está substituindo o contrato, a contratada se vincula à sua proposta às previsões contidas no Aviso de Contratação e anexos e o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma lei.

5.3. As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, inclusive para fins de pagamento.

5.4. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as seguintes sanções:

- a)** Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.5. Quando do atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo das demais sanções dispostas no *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a)** de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b)** superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c)** após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso 5.6, cumulativamente a este.

5.6. Quando da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, ou outras infrações arroladas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso:

- a)** aplicação de multa correspondente a 30% (trinta por cento por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado; ou
- b)** pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.7. Quando o adjudicatário recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração:

- a)** multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato; ou,



b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência ou Projeto Básico*) Anexo I.

6.2. Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor NÃO poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

6.3. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar o fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

..... , de de 20.....

Marcos Eduardo Morelli
Superintendente



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Manutenção preventiva, corretiva, emergencial e pitometria do sistema de medição, com transmissão remota e em tempo real de dados de vazão de captação de água bruta, interligado ao sistema SIDECC-R do DAEE-SP, conforme especificações da Portaria DAEE 6.987 de 18 de dezembro de 2018.

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum e contínuo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação se faz necessária para a manutenção preventiva, corretiva e emergencial do sistema de medição e transmissão remota de dados de vazão de captação de água bruta do município, em atendimento a Portaria DAEE 6.987/2018.

2.2 Conforme a Portaria, captações com volumes acima de 360 m³/h (100 l/s) devem instalar o sistema remoto de envio de dados ao Sistema Remoto de Declarações das Condições de Uso de Captações (SIDECC-R), sendo este o caso do Departamento de Água e Esgoto de Americana.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 Manutenção preventiva, uma vez por mês, no local, com hora e data preestabelecida pelo Departamento de Água e Esgoto para checagem dos sinais a serem transmitidos, verificação das tensões das fontes, nobreak e demais componentes e limpeza do painel;

3.2 Manutenção corretiva mensal, mediante solicitação da Seção de Tratamento de Água com a apresentação do técnico responsável no local e posterior entrega de relatório.

3.3 Manutenção emergencial e uma manutenção corretiva deverá ser atendida no prazo de 24 horas após solicitação.

3.4 Calibração dos medidores por pitometria a cada 6 (seis) meses

3.5 Geração de relatório da manutenção preventiva, corretiva e emergencial em duas vias.

4. PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do contrato será de 24 (meses) meses, podendo ser prorrogada por até 60 (sessenta) meses, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Todos os membros da equipe técnica da CONTRATADA deverão estar disponíveis para a execução dos trabalhos, inclusive viagens, visando à perfeita execução de todas as atividades. Além disso, para cada um deverá ser devidamente apresentada, a documentação que demonstre:



- a) Comprovante(s) de habilitação para atuação nas respectivas áreas;
- b) Comprovante(s) de vínculo com a CONTRATADA.

5.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar aos seus profissionais equipamentos, softwares, veículos, infraestrutura, manuais, e promover a cobertura de todas e quaisquer despesas decorrentes e necessárias para que eles possam desenvolver suas atividades, tais como salários, encargos sociais, impostos, alimentação, locomoção, hospedagem, seguro pessoal etc., ficando a CONTRATANTE isenta dessas responsabilidades.

5.3 Todos os profissionais necessários para a execução dos serviços expostos neste TR deverão fazer parte do quadro de funcionários da empresa, e a comprovação deverá ser realizada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS), contrato de trabalho ou, se sócio proprietário, por meio de contrato social, que deverá ser apresentado quando do início dos trabalhos do profissional.

5.4 A CONTRATADA deverá ser empresa legalmente constituída e possuir registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou equivalente de outras classes profissionais pertinentes ao objeto do presente TR.

5.5 A CONTRATADA deverá ter objeto social (estatuto ou contrato social) condizente com as finalidades dos serviços de estudo ou de planejamento envolvendo gestão de recursos hídricos e/ou de meio ambiente.

5.6 Não será permitida a subcontratação sem prévia autorização do DAE.

5.7 Não será exigida garantia contratual.

6 EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Os serviços de manutenções inclui:

6.2 Mão de obra especializada referente à execução reparos e manutenções no sistema de medição, com transmissão remota e em tempo real.

6.3 Os serviços de manutenção corretiva deverão ser prestados mediante solicitação da Unidade de Tratamento de Água e/ou Seção de Tratamento de Água.

6.4 A CONTRATADA deverá apresentar o orçamento para a execução dos serviços no prazo máximo de 2 (dois) dias para manutenção corretiva, caso haja necessidade de substituição de peças.

6.5 A retirada do equipamento para manutenção será de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá ocorrer em até 3 (três) horas após a solicitação da Unidade de Tratamento de Água, via correspondência eletrônica (e-mail).

6.6 As peças e acessórios, além de serem novos, originais ou similares de primeira linha e sem uso, deverão ter garantia de fábrica e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da CONTRATADA.

6.7 As peças e acessórios substituídos pela CONTRATADA deverão ser apresentados ao DAE, no ato do recebimento do equipamento.

6.8 A CONTRATADA deverá fornecer números de telefones fixos e celulares dos responsáveis pelas equipes de manutenção.

6.9 A CONTRATADA deverá manter registro das ocorrências em formulário próprio, onde conste, no mínimo, a identificação do equipamento, a data da manutenção, horário de início e término dos serviços, nome do funcionário que efetuou os serviços, estado do equipamento, indicando os pontos em que houve o dano (com fotos) sendo uma via entregue ao DAE na devolução do equipamento.

6.10 A CONTRATADA deverá, após a manutenção, encaminhar ao Gestor e/ou Fiscal do contrato, no prazo de 2 (dois) dias, relatório de assistência técnica, com todas as falhas do equipamento, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos.



6.11. Das condições mínimas exigidas para execução dos serviços

6.11.1 Arcar com os ônus decorrentes da utilização de materiais, equipamentos, ferramentas ou produtos utilizados na execução dos serviços, sem possibilidade de ressarcimento pelo DAE.

6.11.2 Adotar todos os procedimentos necessários a preservar a integridade e segurança dos equipamentos sob sua guarda.

6.11.3 Designar formalmente e manter um representante, ou preposto, a fim de prestar esclarecimentos e atender as solicitações que surgirem durante a execução do contrato.

6.11.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação de serviços.

6.11.6 Executar fielmente, dentro dos prazos previstos, todos os serviços que lhe foram confiados, em observância com as normas técnicas, bem como em consonância com as determinações da Gestor/Fiscal do DAE.

6.11.8 Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitados pelo DAE sobre os serviços executados.

6.11.9 Prestar os serviços objeto do presente Contrato dentro de elevados padrões, bem como observar rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todo o serviço com esmero e perfeição.

6.11.10 Responsabilizar-se pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do DAE ou de terceiros, inclusive danos à integridade física das pessoas, originados direta ou indiretamente da execução deste Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.

6.11.11 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.11.12 Executar o serviço atendendo aos parâmetros definidos pelas normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou, na falta dessas, de acordo com normas plenamente reconhecidas pelo fabricante.

6.11.15 Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais, acessórios e avarias causadas por seus empregados ou prepostos aos bens do DAE ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade.

6.11.16 Todo e qualquer assunto relativo à execução do contrato deverá ser tratado e negociado com o Gestor e/ou Fiscal do contrato, sem que haja ingerência de terceiros não credenciados para tal fim.

7 GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A gestão deste contrato ficará a cargo do Sr. Aparecido Roberval de Lima Diretor da Unidade de Tratamento de Água, ficando a fiscalização sob a responsabilidade do Sr. Leandro Gustavo Peccin, Chefe da Seção de Tratamento de Água, que promoverão o acompanhamento e a fiscalização dos serviços.

8 PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado dentro de 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva nota fiscal/fatura.

8.2. O DAE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento, se no ato do atesto, o serviço não estiver de acordo com a especificação técnica dos respectivos itens e demais condições estabelecidas neste Termo.



8.3. Nenhum pagamento será feito à Contratada caso o serviço seja rejeitado pela fiscalização do contrato, devendo esse ser substituído pela Contratada de modo a obter a aprovação da fiscalização, quando for o caso.

8.4. Em caso da Contratada estar irregular junto à seguridade social, o pagamento estará suspenso até que a mesma se regularize, conforme § 3.º do Art. 195 da CF/1998.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Contratação direta conforme artigo 75 , inciso II da Lei 14.1334/2021

9.2. Qualificação técnica

9.2.1. A proponente deverá apresentar atestados operacionais iguais ou superiores, de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica se for o caso fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicação e comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

a.1) O atestado deverá estar necessariamente em nome da empresa proponente.

a.2) Os atestados poderão ser objeto de averiguação/diligência a critério do(a) Pregoeiro(a) para verificação de autenticidade de seu conteúdo e/ou de aspectos funcionais e de desempenho.

a.3) Os atestados deverão conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e telefone para contato.

Americana, 08 de Abril de 2025.

Leandro Gustavo Peccin

Chefe de Seção de Tratamento de Água



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

INFORMAÇÕES DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Responsável legal: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL (R\$)
1	Manutenção preventiva, corretiva e calibração de hidrômetros e pitometria dos sistema de medição com transmissão remota e em tempo real de dados de vazão de captação de água bruta conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I).	1	Serv	



Valor Global da Proposta:(por extenso).

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: De acordo com o Termo de Referência.

Prazo para Início/Entrega: De acordo com o Termo de Referência.

DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	AG.	C/C.
DADOS DO SÓCIO RESPONSÁVEL: Nome:		RG: CPF.

DECLARAÇÕES:

1. Declaro para todos os fins de Direito, que recebi e li integralmente o conteúdo do Termo de Referência, relativo ao objeto descrito no cabeçalho deste formulário. Portanto, estou ciente de que o (s) orçamento (s) enviado (s) por esta empresa está estritamente adequado a todas as exigências e condições de contratação de prestação de serviço e/ou fornecimento ali clausuladas, especialmente no que diz respeito a quantidades, unidades, especificações técnicas, forma de apresentação, metodologias e regras de execução, documentações e demais obrigações exigidas. Além disso, estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas e seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos fornecimentos discriminados e especificações técnicas.

2. Declaro, ainda, que se houver alguma incorreção no referido documento (Termo de Referência), seja de ordem técnica ou de restrição no mercado específico de comercialização dos materiais e/ou serviços a serem contratados, que inviabilize ou prejudique o correto fornecimento ou a prestação dos serviços, comunicarei imediatamente através de e-mail de contato, para que a Administração possa tomar as devidas providências de saneamento ou justificar a adoção da questionada medida.

3. Declaro que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no art. 68, VI, da Lei 14.133/2021.



4. Me comprometo a cumprir as obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, sob pena de extinção do contrato, conforme o disposto no art. 137, IX, da Lei 14.133/2021.

5. Observações: É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica para qualquer operação destinada a Órgãos Públicos, independentemente do ramo de atividade exercida. (Art. 7º, III da Decisão Normativa CAT-17, de 24-11-2009).

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DA PROPOSTA

NOME:
CPF:
CARGO / FUNÇÃO:
E-MAIL:
TELEFONE:

Data

Assinatura

